



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1070, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Abre o crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-2.684.372,00 e dá outras providências".

SÍMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, / faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-.....- 2.684.372,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

110 - CÂMARA MUNICIPAL		
3111- Pessoal Civil.....	CZ\$-	119.372,00
210 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3120- Material de Consumo.....	CZ\$	80.000,00
310 - Secretaria		
3111- Pessoal Civil.....	CZ\$	60.000,00
320 - ALMOXARIFADO E GARAGEM		
3111- Pessoal Civil.....	CZ\$	24.000,00
330 - SERVIÇOS GERAIS		
3130- Serviços de Terceiros e encargos.....	CZ\$	430.000,00
3259- Outras transferências à pessoas.....	CZ\$	8.000,00
4210- Aquisição de imóveis e desapropriação.....	CZ\$	1.000.000,00
420 - TRIBUTAÇÃO		
3251- Inativos.....	CZ\$	3.000,00
420 - TESOUREARIA		
3111- Pessoal Civil.....	CZ\$	77.000,00
3251- Inativos.....	CZ\$	23.000,00
510 - OBRAS E URBANISMO		
3120- Material de consumo.....	CZ\$	70.000,00
3251- Inativos.....	CZ\$	11.000,00



Profetura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:

Lei N.º.1070 de 16/12/87:

530 - VIAS URBANAS	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$	11.000,00
3120- Material de Consumo.....CZ\$	80.000,00
530 - LIMPEZA PÚBLICA	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$	51.000,00
3120- Material de consumo.....CZ\$	100.000,00
540 - CEMITÉRIO	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$	5.000,00
550 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$	29.000,00
560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$	5.000,00
3120- Material de consumo.....CZ\$	150.000,00
620 - ENSINO DO PRIMEIRO GRÁU	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$	156.000,00
630 - MERENDA ESCOLAR	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$	94.000,00
640 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$	4.000,00
650 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$	4.000,00
710 - SAÚDE E SANEAMENTO	
3120- Material de consumo.....CZ\$	90.000,00
TOTAL.....CZ\$2.684.372,00	

ART. 2º - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

310 - SECRETARIA	
4120- Equipamentos e material permanente.....CZ\$	16.664,77
320 - ALMOXARIFADO E GARAGEM	
4120- Equipamentos e material permanente.....CZ\$	5.837,42

----- segue -----



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3 - continuação:

LEI Nº. 1070 de 16/12/87:

330 - SERVIÇOS GERAIS

4110- Obras e instalações.....CZ\$ 300.000,00

4120- Equipamentos e Material permanente.....CZ\$ 8.175,00

340 - GUARDA MUNICIPAL

3111- Pessoal Civil.....CZ\$ 150.000,00

3113- Obrigações patronais.....CZ\$ 50.000,00

3120- Material de consumo.....CZ\$ 100.000,00

3130- Serviços de terceiros e encargos.....CZ\$ 50.000,00

510 - OBRAS E URBANISMO

4120- Equipamentos e material permanente.....CZ\$ 11.600,00

520 - VIAS URBANAS

4110- Obras e instalações

02- Pavimentação de vias públicas.....CZ\$ 1.623.094,81

610 - ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

4120- Equipamentos e Material permanente.....CZ\$ 12.000,00

620 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

4120- Equipamentos e material permanente.....CZ\$ 131.000,00

630 - MERENDA ESCOLAR

4120- Equipamentos e material permanente.....CZ\$ 16.000,00

710 - SAÚDE E SANEAMENTO

4120- Equipamentos e material permanente.....CZ\$ 160.000,00

720 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111- Pessoal Civil.....CZ\$ 40.000,00

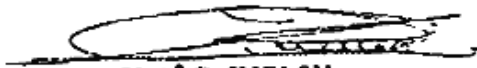
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$ 10.000,00

TOTAL.....CZ\$ 2.684.372,00

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 16 DE DEZEMBRO DE 1.987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16/12/87, página 10.

PAULO ALVAREZ CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL